



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

RESPONSÁVEL(EIS)	PELO	PREENCHIMENTO	DO	ETP
Nome: Salete	Dossa	Albuquerque,	Jonathan	Becker
Telefone:		(51)		3288-4890
E-mail: monitorars@seduc.rs.gov.br				

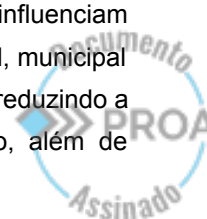
### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS), responsável por garantir a oferta de educação pública com qualidade e equidade, necessita dispor de informações educacionais consistentes, atualizadas e comparáveis para monitorar o desempenho dos estudantes da rede pública estadual e municipal, identificar defasagens de aprendizagem e orientar políticas públicas baseadas em evidências.

A heterogeneidade regional do estado, envolvendo diferenças socioeconômicas, demográficas, territoriais e estruturais, impacta diretamente os resultados educacionais e exige mecanismos capazes de revelar desigualdades, tendências e necessidades específicas de cada território. Para isso, a gestão educacional depende de indicadores precisos que permitam acompanhar a evolução da aprendizagem e avaliar os impactos das ações implementadas ao longo do tempo.

A legislação estadual reforça essa necessidade. A Lei nº 16.088/2024 determina que a Secretaria da Educação deve promover, anualmente, avaliação externa estruturada com base no currículo e na BNCC, cujos resultados devem subsidiar o planejamento escolar e a revisão dos Projetos Político-Pedagógicos. A ausência dessas informações comprometeria o cumprimento da legislação, prejudicaria o monitoramento das metas educacionais e dificultaria a implementação de políticas voltadas à melhoria da aprendizagem.

Além disso, a continuidade das séries históricas de indicadores educacionais é essencial para analisar tendências de médio e longo prazo, identificar fatores que influenciam os resultados da rede e apoiar a tomada de decisão nos níveis estadual, regional, municipal e escolar. A interrupção desse fluxo de dados geraria perda de comparabilidade, reduzindo a capacidade de mensuração dos efeitos das ações pedagógicas e de gestão, além de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

comprometer instrumentos oficiais de política pública que dependem desses indicadores, como o Índice Municipal da Educação do RS (IMERS) utilizado para o cálculo da cota-parte do ICMS.

A dimensão da rede pública demandante ilustra a complexidade dessa necessidade: são 4.582 escolas, 497 municípios, 30 Coordenadorias Regionais de Educação, aproximadamente 401 mil estudantes distribuídos em mais de 20 mil turmas, com participação prevista em todos os anos avaliados (2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio). Sem dados que representem a totalidade desse universo, o planejamento estadual ficaria sujeito a lacunas críticas, dificultando a priorização de recursos, a identificação de públicos vulneráveis e o acompanhamento da aprendizagem.

A SEDUC/RS também não possui, em sua estrutura atual, capacidade técnica e operacional suficiente para realizar a coleta, a organização e o tratamento de dados em escala estadual, envolvendo centenas de milhares de estudantes e escolas. A inexistência dessas informações comprometeria a capacidade institucional de garantir transparência, avaliação contínua das políticas educacionais e tomada de decisão informada.

Diante disso, caracteriza-se como necessidade pública essencial a obtenção anual de dados educacionais confiáveis, comparáveis e abrangentes, capazes de subsidiar o planejamento pedagógico e a gestão educacional em todas as esferas.

A não obtenção dessas informações acarretaria risco significativo para a continuidade dos processos de monitoramento, para o cumprimento de dispositivos legais e para a formulação de políticas públicas eficazes, além de prejudicar diretamente estudantes, escolas, municípios e o próprio Estado na execução de suas responsabilidades constitucionais relacionadas ao direito à educação.

## II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme a Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 010/2025, o Plano de Contratações Anual aplica-se exclusivamente às aquisições de bens, não abrangendo contratações de serviços. Assim, por se tratar de objeto de natureza estritamente de serviço técnico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

especializado, a presente contratação não integra o escopo do PCA, estando dispensada de registro no referido instrumento.

Ainda que o PCA não seja aplicável, a contratação encontra-se plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico da Secretaria da Educação. A ação integra o Mapa Estratégico da SEDUC para 2026, no Eixo de Aprendizagem, que contempla iniciativas destinadas ao monitoramento da aprendizagem, ao enfrentamento das desigualdades educacionais e ao fortalecimento das políticas orientadas por evidências.

No âmbito orçamentário, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026, no Projeto 6349, Avaliação da Educação Básica, e no Subprojeto 634900001, SAERS, da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação, o que assegura sua conformidade com o planejamento financeiro e programático do Estado.

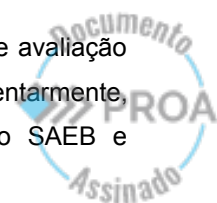
Consta ainda previsão normativa expressa no Calendário Escolar da Rede Pública Estadual, estabelecida pela Portaria SEDUC/RS nº 704/2025, que define a realização da Avaliação Somativa da Rede/SAERS. O Decreto nº 56.679/2022 reforça o caráter anual e contínuo da avaliação, determinando que seus resultados compõem o Índice Municipal da Qualidade da Educação – IMERS, utilizado para cálculo da cota-parte do ICMS aos municípios, o que evidencia o caráter obrigatório e estratégico da ação para as políticas públicas educacionais do Estado.

Dessa forma, a contratação demonstra adequado alinhamento estratégico, legal e orçamentário, sendo indispensável para a continuidade das ações educacionais previstas na legislação vigente e no planejamento institucional da Secretaria.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos essenciais que garantam rigor técnico-científico, segurança, acessibilidade e sustentabilidade na execução do SAERS 2026.

A instituição contratada deverá utilizar metodologias consolidadas de avaliação educacional, incluindo aplicação da Teoria de Resposta ao Item (TRI) e, complementarmente, da Teoria Clássica dos Testes (TCT), assegurando comparabilidade com o SAEB e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

continuidade da série histórica do SAERS. Os instrumentos deverão ser elaborados com base nas Matrizes de Referência alinhadas à BNCC e ao Referencial Curricular Gaúcho, com editoração e impressão em padrão de qualidade adequado, incluindo versões ampliadas para estudantes com deficiência visual.

A execução deve contemplar leitura ótica, digitalização e processamento dos dados, geração de microdados, cálculo das proficiências e disponibilização dos resultados em plataforma digital com acesso hierarquizado para Estado, CREs, municípios, escolas e turmas. A contratada deverá assegurar estrutura logística suficiente para atender todo o território estadual, incluindo distribuição segura dos instrumentos, recolhimento, reserva técnica mínima de 5% e atendimento adequado às salas extras de AEE.

Deverão ser observados requisitos de acessibilidade, garantindo condições apropriadas aos estudantes público-alvo da educação especial conforme protocolos da SEDUC. Também deverão ser adotadas medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, assegurando sigilo e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A execução deverá seguir os critérios de sustentabilidade previstos na IN CELIC nº 001/2025, incluindo uso racional de recursos, redução de resíduos e práticas ambientalmente responsáveis nas etapas de impressão, logística e descarte.

Considerando a complexidade técnica do objeto, exige-se como requisito de habilitação a comprovação de experiência prévia em avaliações externas de larga escala e a capacidade de disponibilizar equipe especializada nas áreas essenciais à elaboração, aplicação e análise dos instrumentos avaliativos, requisito proporcional e necessário para mitigar riscos e assegurar a qualidade dos resultados.

A contratada deverá, ainda, observar integralmente o Decreto Estadual nº 56.679/2022 e demais normativas aplicáveis ao SAERS.

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos de estudantes (401.114), turmas (20.803) e escolas participantes (4.582) foram apurados a partir das informações consolidadas do Censo Escolar e do sistema





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

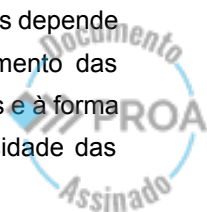
ISE, considerando oscilações verificadas em anos anteriores e a necessidade de garantir cobertura censitária. O total estimado de salas de aplicação decorre da relação direta entre número de turmas e número de dias de aplicação por etapa, conforme metodologia adotada no SAERS desde 2022.

A reserva técnica de 5% dos materiais impressos foi dimensionada com base na execução histórica das aplicações, na qual variações de matrícula, transferências e perdas logísticas comprovaram a necessidade desse percentual para evitar risco de descontinuidade, conforme evidenciado nos relatórios das edições anteriores.

As quantidades referentes a materiais impressos, logística, polos, equipe de campo, necessidades de deslocamento e digitalização derivam diretamente dos quantitativos-base e da modelagem operacional, sendo calculadas por fórmulas parametrizadas, por estudante, por turma, por sala e por polo. Essas memórias de cálculo, bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Divisão de Gestão e Logística de Aplicação, encontram-se detalhadas no Anexo I deste ETP, assegurando rastreabilidade plena e coerência com o dimensionamento operacional real da avaliação.

No que se refere ao atendimento de estudantes com necessidade de aplicação em salas extras de Atendimento Educacional Especializado – AEE, o histórico recente do SAERS evidencia crescimento da demanda operacional. Em 2022, foi necessário o agendamento de 853 aplicadores de apoio adicionais para acompanhamento da testagem de estudantes PcD com AEE. Em 2023, registraram-se 1.759 aplicações extras em salas de AEE, a partir de um universo de 18.903 estudantes previstos no Censo Escolar como PcDs. Em 2024, foram operacionalizadas 2.173 salas extras de AEE, considerando 20.273 estudantes efetivamente registrados como PcDs na base homologada. Esse histórico demonstra tendência de ampliação dos registros e da necessidade de atendimento específico, razão pela qual, para fins de dimensionamento estimado da execução em 2026, adota-se como referência quantitativo máximo de até 3.000 salas extras de aplicação para AEE.

Tal estimativa possui caráter projetivo e não corresponde a quantitativo fixo ou previamente confirmado, uma vez que a definição do número efetivo de salas extras depende da base homologada e da confirmação das escolas no momento do agendamento das aplicações, especialmente quanto à necessidade de espaço e tempo diferenciados e à forma como o atendimento já é realizado no cotidiano escolar. Considerando a diversidade das





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

situações existentes na rede e a impossibilidade de imposição de forma única de atendimento, o quantitativo final poderá sofrer redução ou ampliação, conforme a configuração concreta do atendimento educacional especializado em cada unidade participante.

Assim, a estimativa apresentada reflete a necessidade efetiva da Administração, e se sustenta em dados verificáveis, histórico de execução e parâmetros operacionais consolidados, assegurando economicidade, proporcionalidade e mitigação dos riscos de sobrecontratação ou subcontratação.

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existe, atualmente, no Brasil, um cenário consolidado de avaliações externas em larga escala censitárias e somativas. A maioria dos Estados já realiza, anualmente, avaliações oficiais de natureza equivalente ao SAEB, o que demonstra a existência de um mercado estruturado e de experiência acumulada na execução desse tipo de política pública. Nesse contexto, o mercado brasileiro apresenta oferta consolidada de instituições especializadas em avaliações externas de larga escala, com capacidade técnica e logística para executar processos censitários que envolvem elaboração de instrumentos de teste, aplicação padronizada, leitura ótica, análise estatística e geração de indicadores educacionais comparáveis.

Mais recentemente, com orientação do Ministério da Educação e do INEP, vem se desenvolvendo um alinhamento entre União, Estados e Municípios para que haja maior coesão teórico-metodológica e de escopo nas avaliações externas, de modo a produzir estatísticas educacionais oficiais aptas a subsidiar a identificação de prioridades, o reconhecimento de boas práticas e a análise de impacto das políticas implementadas. Tais instituições especializadas já atuam em diversos estados da federação, o que evidencia a existência de alternativas reais e competitivas capazes de atender ao escopo da avaliação somativa estadual.

Embora exista pluralidade de instituições aptas no mercado, considera-se, para fins metodológicos de planejamento, também a alternativa teórica de execução direta pela





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

SEDUC/RS. Ambas as alternativas são avaliadas a seguir, com análise de viabilidade, riscos e aderência às necessidades do objeto.

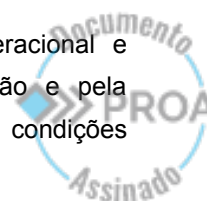
Solução	Descrição	Atende à necessidade	Vantagens	Limitações/Riscos
1. Execução direta pela SEDUC/RS	A Secretaria seria responsável por todas as etapas da avaliação: elaboração dos instrumentos, impressão, logística, aplicação, leitura ótica, processamento psicométrico e divulgação dos resultados.	Não	Controle interno e integração com áreas pedagógicas.	Ausência de equipe técnica especializada em psicometria (TRI/TCT); incapacidade logística para aplicar mais de 26 mil salas em 497 municípios; insuficiência de recursos humanos; risco elevado à continuidade, segurança e sigilo; impossibilidade operacional de execução censitária.
2. Contratação de instituição especializada	Execução integral por instituição com experiência em avaliações educacionais de larga escala, incluindo logística, modelagem psicométrica, aplicação e processamento.	Sim	Alta capacidade logística; experiência comprovada em avaliações estaduais; domínio técnico de TRI/TCT; capacidade de mobilização rápida; gestão eficiente de grandes volumes.	Maior custo potencial; necessidade de gestão contratual rigorosa; dependência de fornecedor externo.

A contratação do serviço será realizada por dispensa de licitação com disputa eletrônica, nos termos do art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de instituições brasileiras dedicadas à pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, sem fins lucrativos e notoriamente especializadas, quando o objeto estiver relacionado às suas atividades finalísticas.

No caso do SAERS, essa hipótese legal se aplica integralmente, pois o objeto envolve atividades eminentemente técnicas e científicas, como elaboração e parametrização de itens por modelos psicométricos (TRI/TCT), análise estatística avançada, tratamento de bases complexas, modelagem de indicadores educacionais e desenvolvimento de instrumentos metodológicos especializados, atividades típicas de instituições vocacionadas à pesquisa e à tecnologia educacional.

Há no país instituições sem fins lucrativos com notória especialização nesse tipo de avaliação, com histórico comprovado em projetos estaduais e nacionais, reconhecidas pela administração pública e pelo setor educacional pela robustez metodológica e pela capacidade técnica. São entidades cuja atuação finalística se alinha diretamente ao escopo do SAERS, preenchendo de forma plena os requisitos legais da hipótese de dispensa.

A contratação direta se justifica, ainda, pela redução de risco operacional e metodológico, pela garantia de continuidade da série histórica da avaliação e pela necessidade de preservar rigor técnico, sigilo, comparabilidade e padronização, condições





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

que seriam significativamente comprometidas caso a execução fosse realizada por órgãos sem expertise ou por fornecedores que não detenham especialização comprovada.

Assim, a utilização da dispensa prevista no art. 75, XV não apenas é juridicamente possível, como é a solução mais adequada e segura ao interesse público, dada a natureza altamente especializada do objeto e a existência de instituição apta, notoriamente qualificada e alinhada às exigências legais e metodológicas da avaliação educacional em larga escala.

Considerando as alternativas analisadas, verifica-se que a execução direta pela SEDUC/RS é inviável, dado que a Secretaria não dispõe de equipe técnica especializada, estrutura logística, recursos humanos ou capacidade operacional compatível com a execução de uma avaliação educacional censitária em larga escala, o que implicaria risco elevado à continuidade, qualidade metodológica, segurança das informações e confiabilidade dos resultados.

Por outro lado, a contratação de instituição especializada apresenta plena aderência aos requisitos técnicos, metodológicos e operacionais necessários ao SAERS, garantindo rigor científico, comparabilidade, capacidade logística em todo o território estadual e mitigação de riscos.

Diante disso, e considerando que o objeto envolve prestação de serviço técnico especializado diretamente relacionado a atividades de pesquisa, desenvolvimento educacional e análise estatística avançada, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de instituições brasileiras sem fins lucrativos e notoriamente especializadas quando o objeto estiver vinculado às suas atividades finalísticas.

Assim, conclui-se que a solução mais vantajosa ao interesse público é a contratação, mediante dispensa de licitação com disputa eletrônica, de instituição notoriamente especializada, apta a executar integralmente o processo avaliativo com a qualidade, segurança técnica e abrangência necessárias ao SAERS 2026.

## VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de múltiplas fontes de referência, com o objetivo de conferir maior robustez técnica à precificação do SAERS 2026 e assegurar aderência ao objeto pretendido. Para tanto, foram considerados: contratações públicas de avaliações somativas em larga escala realizadas por outros entes federativos; o histórico recente das contratações do próprio SAERS, promovidas pela Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul desde 2022; e as propostas comerciais preliminares obtidas por prospecção direta junto a potenciais fornecedores especializados.

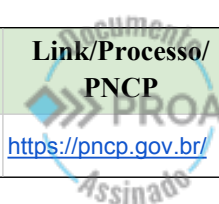
Em 2026, foi realizada prospecção preliminar de preços com 9 possíveis fornecedores, aos quais foi encaminhada planilha padronizada de custos e formação de preços, estruturada com base nos quantitativos e parâmetros técnicos do objeto. Foram recebidas 6 propostas preliminares, o que ampliou a transparência da estimativa, favoreceu a comparabilidade entre os orçamentos apresentados e permitiu identificar a faixa de preços praticada por instituições com capacidade potencial de execução.

O conjunto de referências obtido revelou dispersão relevante entre os valores apurados, razão pela qual não se mostra metodologicamente adequado adotar, de forma automática, a média aritmética ou a mediana como valor final estimado da contratação. Isso porque os parâmetros levantados reúnem contratações com diferenças de contexto, escala, abrangência e recorte operacional, nem sempre equivalentes em grau de aderência ao objeto do SAERS 2026.

Para fins de definição do valor de referência, atribuiu-se maior peso aos referenciais mais recentes, aderentes e materialmente compatíveis com o objeto, em especial ao histórico do próprio SAERS, realizado por esta Secretaria nos mesmos moldes gerais e para público-alvo equivalente. Nesse histórico, observa-se custo por estudante de R\$25,42 no SAERS 2024 e de R\$24,02 no SAERS 2025. Soma-se a isso o fato de que a prospecção preliminar para 2026 identificou proposta no valor de R\$24,57 por estudante, o que reforça a compatibilidade da faixa mais baixa com o mercado especializado.

### 1. Contratações semelhantes em outros entes federativos

Origem	Referência	Valor global	Estudantes	Custo por estudante	Link/Processo/PNCP
Referência	SAVEAL 2025 a 2026 –	R\$ 2.856.486,36	74.738	R\$ 38,22	<a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

externa	UFJF/CAEd				<a href="http://app/editais/12200218000179/2026/4">app/editais/12200218000179/2026/4</a> (data de acesso: 27/03/2026)
Referência externa	SAERO 2025 – UFJF	R\$ 6.382.759,58	167.879	R\$ 38,02	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/04564530000113/2025/46">https://pncp.gov.br/app/editais/04564530000113/2025/46</a> (data de acesso 27/03/2026)
Referência externa	SAEGO 2022 a 2025 – UFJF	R\$ 15.031.469,28	514.424	R\$ 29,22	Documentos comprobatórios anexados ao processo.

**2. Histórico recente das contratações do SAERS**

Ano	Referência	Valor de referência	Estudantes	Custo por estudante	Link/Processo
2022	SAERS 2022 – UFJF/CAEd	R\$ 12.592.314,45	439.443	R\$ 28,65	Documentos comprobatórios anexados ao processo.
2023	SAERS 2023 – UFJF/CAEd	R\$ 11.316.107,16	427.798	R\$ 26,45	Documentos comprobatórios anexados ao processo.
2024	SAERS 2024 – VUNESP	R\$ 10.396.856,27	409.002	R\$ 25,42	Documentos comprobatórios anexados ao processo.
2025	SAERS 2025 – VUNESP	R\$ 9.620.404,08	400.502	R\$ 24,02	Documentos comprobatórios anexados ao processo





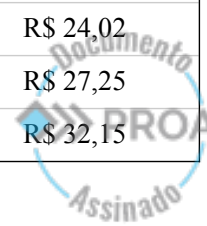
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

**3. Prospecção preliminar de preços solicitados diretamente às empresas– SAERS  
2026**

Instituição	Valor global	Estudantes	Custo por estudante	Link/Documento
CEBRASPE	R\$ 9.857.018,67	401.114	R\$ 24,57	Documentos comprobatórios anexados ao processo.
IBGP	R\$ 13.545.022,50	401.114	R\$ 33,77	Documentos comprobatórios anexados ao processo.
VUNESP	R\$ 14.154.632,70	401.114	R\$ 35,29	Documentos comprobatórios anexados ao processo.
UFJF	R\$ 14.435.241,10	401.114	R\$ 35,99	Documentos comprobatórios anexados ao processo.
FGV	R\$ 15.640.814,51	401.114	R\$ 38,99	Documentos comprobatórios anexados ao processo.
CESGRANRIO	R\$ 19.307.569,66	401.114	R\$ 48,13	Documentos comprobatórios anexados ao processo.

**4. Síntese dos parâmetros comparáveis**

Avaliação/Ano	Custo/Estudante
Avaliação da Educação Básica de Alagoas–SAVEAL 2025 a 2026 - CAED	R\$38,22
Avaliação Educacional em Larga Escala, Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2025 - UFJF	R\$ 38,02
Avaliação Somativa SAEGO 2022 a 2025 - UFJF	R\$ 29,22
Avaliação Somativa SAERS 2024 - VUNESP	R\$ 25,42
SAERS 2025 - VUNESP	R\$ 24,02
SAERS 2025 - VUNESP (Prospecção)	R\$ 27,25
SAERS 2025 - CEBRASPE (Prospecção)	R\$ 32,15



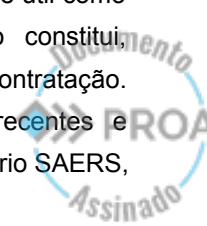


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

SAERS 2025 - FGV (Prospecção)	R\$ 36,77
SAERS 2025 - UFJF (Prospecção)	R\$ 39,36
SAERS 2025 - CESGRANRIO (Prospecção)	R\$ 45,35
SAERS 2026 - CEBRASPE (Prospecção)	R\$ 24,57
SAERS 2026- IBGP (Prospecção)	R\$ 33,77
SAERS 2026 - VUNESP (Prospecção)	R\$ 35,29
SAERS 2026 - UFJF (Prospecção)	R\$ 35,99
SAERS 2026 - FGV (Prospecção)	R\$ 38,99
SAERS 2026 - CESGRANRIO (Prospecção)	R\$ 48,13
<b>Mediana de Custo/Estudante</b>	<b>R\$ 35,64</b>
<b>Menor Custo/Estudante</b>	<b>R\$ 24,02</b>

Indicador	Valor	Observação
Mediana do conjunto pesquisado	R\$ 35,64	Utilizada como parâmetro de controle da razoabilidade do universo pesquisado.
Menor custo por estudante	R\$ 24,02	Correspondente ao SAERS 2025 – VUNESP, referência mais recente e aderente ao objeto.
Prospecção 2026 mais próxima do menor valor	R\$ 24,57	Proposta preliminar do CEBRASPE, reforçando a compatibilidade da faixa de preços.

Nesse cenário, a mediana do custo por estudante, apurada em R\$35,64, é útil como elemento de controle e razoabilidade do universo pesquisado, mas não constitui, isoladamente, o parâmetro mais aderente para definição do valor estimado da contratação. Para essa definição, atribuiu-se maior relevância às contratações mais recentes e materialmente compatíveis com o SAERS 2026, em especial ao histórico do próprio SAERS,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

realizado por esta Secretaria com o mesmo desenho geral de avaliação e público-alvo equivalente.

Nessa série histórica, observam-se custos por estudante de R\$25,42 no SAERS 2024 e de R\$24,02 no SAERS 2025, este último constituindo o menor valor apurado entre os referenciais comparáveis. Soma-se a isso o fato de que, na prospecção preliminar realizada para 2026, foi apresentada proposta no valor de R\$24,57 por estudante, o que reforça que a faixa próxima ao menor valor identificado não se mostra isolada nem incompatível com o mercado especializado.

Diante disso, mantém-se como referência para a estimativa da contratação o menor custo por estudante dentre os parâmetros válidos, recentes e aderentes ao objeto, correspondente ao valor de R\$24,02 por estudante, extraído da contratação do SAERS 2025. A adoção desse referencial justifica-se por sua maior proximidade material com a solução pretendida, por refletir contratação da própria Administração para objeto substancialmente equivalente e por apresentar exequibilidade já demonstrada em contexto operacional idêntico ou muito semelhante ao da presente contratação.

A utilização desse valor atende ao princípio da economicidade, sem se afastar da razoabilidade de mercado evidenciada pelos demais referenciais levantados. Considerando o quantitativo previsto de 401.114 estudantes, a aplicação do custo unitário de R\$24,02 por estudante resulta em estimativa global de **R\$9.634.758,28 (nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

Síntese final da estimativa da contratação:

Valor de referência adotado	R\$ 24,02 por estudante
Estimativa global para 401.114 estudantes	R\$ 9.634.758,28

### VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pela Administração consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, com disputa eletrônica, de instituição especializada em avaliações externas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

educacionais em larga escala, para realizar, de forma integrada, todas as ações necessárias à operacionalização do SAERS 2026. A solução foi concebida de modo a assegurar unidade metodológica, segurança operacional, comparabilidade dos resultados e continuidade da série histórica da avaliação.

Essa solução é a que melhor responde ao problema identificado no Item I, pois permite à SEDUC/RS assegurar a produção anual de indicadores educacionais consistentes, comparáveis e metodologicamente robustos, essenciais para a gestão da aprendizagem, para o planejamento educacional e para a redução das desigualdades entre escolas e territórios.

A solução funciona como um modelo único e coordenado de execução, no qual a instituição contratada concentra a responsabilidade pela organização, desenvolvimento metodológico, produção de instrumentos, logística, aplicação, processamento das informações e divulgação dos resultados, garantindo padronização, segurança e continuidade da série histórica iniciada em 2022.

Esse modelo integrado compreende, de forma articulada:

- a concepção metodológica e operacional da avaliação, assegurando alinhamento às matrizes curriculares e preservação da comparabilidade entre anos e com avaliações nacionais;
- a produção dos materiais avaliativos e dos instrumentos necessários ao processo, com padrões de qualidade e sigilo compatíveis com a natureza censitária da avaliação;
- a organização logística para atendimento a todas as escolas da rede pública estadual e municipal, contemplando planejamento de distribuição, mobilização regional e coordenação das ações em 497 municípios;
- a mobilização e formação das equipes responsáveis pela aplicação, garantindo a uniformidade dos procedimentos e a observância dos protocolos oficiais;
- a execução da avaliação em ambiente escolar, de forma padronizada, inclusiva e segura;
- o processamento e análise técnica das informações por métodos estatísticos adequados, assegurando rigor científico e qualidade dos indicadores produzidos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

- a divulgação estruturada dos resultados, por meio de plataforma digital e relatórios que permitam o uso pedagógico e gerencial das informações pelas escolas, pelos municípios e pela SEDUC.

Ao reunir todas essas atividades em uma única solução integrada, a Administração assegura economicidade, eficiência e mitigação de riscos, uma vez que evita a fragmentação de responsabilidades e garante que todas as fases do processo avaliativo — metodológica, logística, estatística e informacional — sejam tratadas de forma coerente, coordenada e tecnicamente consistente.

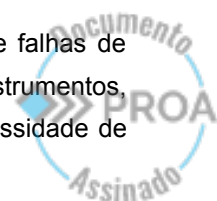
Esse arranjo também favorece a sustentabilidade do processo, ao permitir padronização, melhoria contínua e estabilidade da série histórica, assegurando que os resultados do SAERS continuem a orientar o planejamento da rede educacional do Estado do Rio Grande do Sul de forma confiável e efetiva.

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento constitui regra nas contratações públicas e foi devidamente analisado para este objeto. Contudo, no caso do SAERS, a divisão do objeto em lotes ou frentes independentes não é técnica nem economicamente viável, conforme demonstrado a seguir.

A avaliação externa censitária constitui um sistema único, integrado e metodologicamente interdependente, no qual todas as atividades, modelagem psicométrica, elaboração de itens, produção dos instrumentos, logística de aplicação, leitura ótica, processamento estatístico e divulgação dos resultados, dependem umas das outras, compondo um encadeamento contínuo. A fragmentação dessas atividades entre fornecedores distintos comprometeria a integridade metodológica, a padronização dos instrumentos, a comparabilidade da série histórica e a coerência dos resultados, prejudicando diretamente a finalidade pública do SAERS.

Do ponto de vista operacional, o parcelamento geraria risco elevado de falhas de interface entre fornecedores, com efeitos diretos sobre a segurança dos instrumentos, sincronização logística, sigilo, rastreabilidade e consistência dos dados. A necessidade de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

múltiplos contratos, fiscalizações distintas e coordenações paralelas aumentaria significativamente a complexidade de gestão, ampliando as chances de inconsistências estatísticas, duplicidade de processos e retrabalhos.

Do ponto de vista econômico, a divisão do objeto acarretaria perda de economia de escala, pois as atividades do SAERS demandam logística unificada, planejamento centralizado, contratação massiva de aplicadores, impressão concentrada e processamento integrado. Fragmentar a contratação aumentaria custos administrativos, operacionais e de supervisão, tornando a solução menos eficiente e mais onerosa ao Estado.

Adicionalmente, o objeto caracteriza-se como sistema único e indivisível, cujo adequado funcionamento depende de alinhamento contínuo e padronização rigorosa em todas as etapas. A fragmentação implicaria risco metodológico elevado, especialmente na etapa de análise psicométrica e no cálculo de proficiências, cuja precisão depende do controle integral da cadeia avaliativa por um único executor.

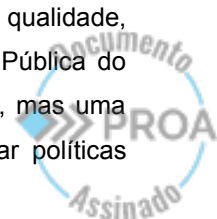
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento não atende às condições previstas no guia e na legislação, pois:

- comprometeria o conjunto da solução;
- acarretaria perda de economia de escala;
- aumentaria riscos e prejuízos operacionais;
- reduziria a eficiência e a confiabilidade do processo avaliativo.

Assim, a contratação deve ser realizada de forma integral, por um único fornecedor, assegurando unidade metodológica, segurança, economicidade, rastreabilidade e qualidade na execução do SAERS 2026.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a Avaliação Somativa do SAERS concentram-se na produção de informações educacionais consistentes, comparáveis e de alta qualidade, capazes de subsidiar decisões estratégicas em todos os níveis da Educação Pública do Estado do Rio Grande do Sul. A avaliação não constitui um fim em si mesma, mas uma ferramenta diagnóstica destinada a apoiar a gestão da aprendizagem, orientar políticas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

públicas e contribuir para a melhoria contínua da educação ofertada às redes estadual e municipais.

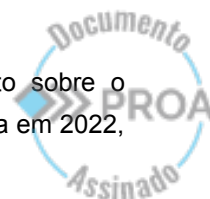
Esses resultados, contudo, não se restringem à produção de devolutivas e indicadores, devendo também se refletir na adequada cobertura da avaliação, na conformidade dos procedimentos de aplicação, na integridade das bases processadas e no cumprimento dos prazos pactuados, elementos que servirão como parâmetros objetivos para o acompanhamento da execução contratual e para a verificação do atingimento da finalidade pública da contratação.

No âmbito da escola, espera-se que os resultados possibilitem às equipes diretivas e docentes compreender a trajetória de aprendizagem de suas turmas, identificar tendências, fragilidades e avanços, estabelecer relações entre práticas pedagógicas e indicadores e tomar decisões fundamentadas no acompanhamento de sua própria evolução histórica, em comparação com o contexto regional e estadual. Busca-se, assim, que os resultados revelem à comunidade escolar, especialmente às equipes diretivas e docentes, como a instituição se caracteriza em termos do processo de aprendizagem dos estudantes, favorecendo a tomada de decisões pedagógicas e estratégicas de médio e longo prazo.

No âmbito municipal, os resultados da avaliação devem orientar as secretarias municipais de educação na análise da qualidade do ensino ofertado e no monitoramento do Índice Municipal da Educação do RS (IMERS), utilizado na distribuição da cota-parte do ICMS. O SAERS permite avaliar anualmente os impactos das políticas municipais, identificar áreas prioritárias de intervenção e consolidar o papel dos indicadores educacionais como referência para o planejamento e o acompanhamento das metas das redes municipais.

No âmbito regional, os resultados devem oferecer uma visão abrangente das 30 Coordenadorias Regionais de Educação, permitindo compreender heterogeneidades internas, tendências gerais e necessidades específicas de apoio técnico e pedagógico. Isso favorece a melhor adequação das políticas estaduais aos contextos regionais e possibilita acompanhar, ao longo do tempo, o desenvolvimento e o grau de sucesso das ações implementadas em cada região.

No âmbito estadual, a avaliação deve fornecer um panorama robusto sobre o desempenho da rede pública, possibilitando acompanhar a série histórica iniciada em 2022,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

avaliar o impacto das políticas educacionais, identificar desigualdades territoriais e orientar a formulação de programas, intervenções e estratégias de gestão da aprendizagem. Dessa forma, os resultados produzidos deverão subsidiar a atuação da Secretaria da Educação na elaboração de soluções para amparar e potencializar ações, criar políticas específicas para enfrentar defasagens e aperfeiçoar continuamente a política educacional estadual.

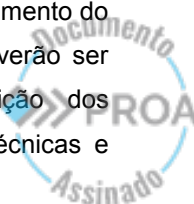
Para assegurar que esses resultados cumpram sua finalidade, serão observados, entre outros, os seguintes indicadores: cobertura da avaliação, considerando a totalidade de escolas, turmas e estudantes previstos; conformidade das aplicações, relativamente ao cumprimento dos protocolos de registro, sigilo e aplicação padronizada; consistência e integridade das bases de dados processadas; cumprimento dos prazos de disponibilização dos resultados; e usabilidade das devolutivas por escolas, municípios e Coordenadorias Regionais de Educação.

A solução adotada contribui diretamente para esses resultados ao assegurar rigor metodológico, padronização, segurança e continuidade da série histórica do SAERS, elementos essenciais para que os indicadores produzidos sejam válidos, comparáveis e úteis para a tomada de decisões em todos os níveis da gestão educacional.

Os benefícios esperados incluem maior precisão diagnóstica, qualificação do planejamento pedagógico, fortalecimento da gestão baseada em evidências, maior transparência na comunicação dos resultados e aprimoramento das políticas públicas educacionais, com impacto direto na melhoria da aprendizagem dos estudantes e na redução das desigualdades educacionais no Estado.

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A contratação da avaliação do SAERS não demanda providências prévias complexas ou adaptações estruturais extraordinárias por parte da Administração, uma vez que a Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul já dispõe de estrutura institucional, corpo técnico e suporte administrativo compatíveis com o acompanhamento do objeto. Previamente à celebração do contrato e ao início de sua execução, deverão ser adotadas providências internas ordinárias, especialmente quanto à definição dos responsáveis pelo acompanhamento contratual, à articulação entre as áreas técnicas e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

administrativas envolvidas e à organização dos fluxos internos necessários para viabilizar, no momento oportuno, o fornecimento das informações e bases de dados previstas no Termo de Referência. Tais medidas têm caráter preparatório e destinam-se a assegurar o início regular da execução contratual, sem representar condição impeditiva à viabilidade da contratação.

### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratação correlata ou interdependente cuja celebração constitua condição prévia para a viabilidade do objeto tratado neste Estudo Técnico Preliminar. A execução do SAERS 2026 poderá ser realizada de forma autônoma no âmbito da presente contratação, observadas as rotinas internas de articulação administrativa e técnica da Secretaria da Educação.

### **XII – DIMENSIONAMENTO E GESTÃO DE RISCOS**

Quanto à mensuração dos riscos ambientais, sociais e econômicos do SAERS em 2026, essa avaliação tem como uma de suas principais características o fato de que é realizada de forma impressa para todos os estudantes avaliados, havendo necessidade de uso de pacotes lacrados e sequenciados contendo modelos de provas em regime de sigilo, sob a coordenação e execução logística da Equipe de Campo da empresa a ser contratada. Aplicadores externos da mesma farão deslocamento até as escolas para realizar a aplicação utilizando os meios terrestres disponíveis. Por um lado, tal protocolo justifica-se na busca da garantia da idoneidade e isonomia do processo, uma vez que o SAERS tem caráter classificatório para o destino de recursos financeiros. É necessário, portanto, garantir que as equipes das escolas não estarão diretamente envolvidas na operacionalização da testagem. Porém, essa complexidade acrescenta possíveis impactos ambientais e riscos de ordem econômica, que devem ser prevenidos, mitigados e/ou controlados caso a caso, descritos conforme segue:

Na questão Socioambiental, é sabido que a prova do SAERS envolve a impressão em larga escala de provas posteriormente lacradas em sacos plásticos e caixas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

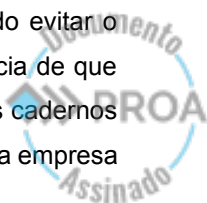
Em uma avaliação Censitária há o interesse de coletar os dados da maior quantidade possível de estudantes dos anos/série avaliados da Educação Regular. Mesmo nos casos em que a escola avaliada seja de difícil acesso, por exemplo, os seus dados são importantes para as estatísticas possam compor fidedignamente o cenário heterogêneo e complexo da rede como um todo.

O objetivo é que seja garantida a possibilidade de participação de todo estudante matriculado em toda escola pública que atenda aos pré-requisitos mínimos definidos em decreto e portarias. As escolas recebem provas nominais para cada matriculado que faz parte do público alvo, endereçadas com base em lista prévia extraída e configurada a partir de base de dados do Censo Escolar. Em razão da infrequência e abandono escolar, a quantidade de estudantes que efetivamente realizará os testes previamente preparados é inferior ao número previsto, correspondente ao total de matrículas nos anos/séries avaliados. Isso não é uma anomalia da avaliação: pelo contrário, a diferença entre o número de previstos e o de efetivos é um dos indicadores mais importantes coletados através do SAERS – a Taxa de Participação da prova.

Mesmo as avaliações impressas que não forem utilizadas efetivamente por um estudante são, em último caso, fonte de informações valiosas sobre a situação da Rede Pública e, mesmo nos casos previstos de percentuais de provas extras impressas sem nome para acomodação de estudantes transferidos ou matriculados ao longo do ano escolar, são instrumentos importantes para garantir o direito de participação por todos os discentes do universo amostral.

Entre os riscos operacionais relevantes, inclui-se a inadequada organização do atendimento de estudantes que demandem aplicação em salas extras de AEE, hipótese que exige observância dos protocolos de acessibilidade, da rotina pedagógica já adotada pela escola e das condições mínimas de qualidade necessárias à validade da aplicação.

O exposto acima dificulta que se encontre soluções viáveis para reduzir o impacto ambiental da avaliação de forma significativa: reduzir o consumo de combustível usado pela contratada para distribuição dos instrumentos avaliativos, por exemplo. Buscando evitar o desperdício de matérias primas, será incluída em Termo de Referência a exigência de que todos os instrumentos não essenciais para corroboração dos resultados, como os cadernos de prova, sejam processados e encaminhados posteriormente para reciclagem pela empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

contratada. Já a impressão de revistas contendo as devolutivas da avaliação são impressas em um número mínimo para acesso por pontos específicos da SEDUC, como o Departamento de Avaliação e as Coordenadorias Regionais de Educação, mas preferencialmente esses materiais são entregues de forma digital, para público aberto. Essas medidas têm o efeito duplo de economizar o corte de novas árvores e o consumo em geral de matérias primas e energia. Ao mesmo tempo, o descarte controlado garante a destruição de modelos de provas usados anualmente para evitar vazamento de informação sigilosa e prevenir que algum agente malicioso possa obter potencial vantagem indevida na preparação para a avaliação do próximo ano.

Já o risco econômico-financeiro possível para o objeto ora pautado reside na possibilidade de alguma etapa, serviço ou fornecimento de bem não seja executado a contento pela contratada. Por exemplo, possíveis falhas sistêmicas nos procedimentos de agendamento ou aplicação e/ou insuficiência de recursos humanos para execução no prazo poderiam reduzir a precisão ou a amplitude dos resultados ou ampliar o custo da logística de aplicação da avaliação. Quando, por exemplo, por escassez de mão de obra, a contratada decida pelo deslocamento de colaboradores que não são originalmente da região por longas distâncias, visando garantir cobertura total de aplicação de testes nas escolas localizadas em regiões de difícil acesso do nosso estado, deve haver limites para a liberdade de realocação e critérios claros, validados pela contratante, para priorizar e escolher quais serão os aplicadores mobilizados em regime excepcional. Lembramos, ainda, que a capacidade de mobilização de mão-de-obra regional, em quantidade suficiente para a operacionalização do projeto, é parte integral das responsabilidades da eventual instituição contratada.

Buscando prevenir e mitigar esses riscos no curso da fiscalização do contrato, será solicitada a criação de perfil de consulta ao sistema interno de agendamento da contratada, bem como elaboração, pela mesma, de relatórios quantitativos e qualitativos detalhados relativos ao tratamento da base de dados, impressões, alocação e agendamento, totais de aplicações e levantamento de situações excepcionais que porventura venham a ocorrer. No caso de ocorrência de situações imprevistas no curso da execução do projeto, com possível aumento de custo correspondente, haverá condicionamento do provimento de soluções à prestação de contas e busca da maior economicidade, com documentos comprobatórios para embasamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

Os riscos relativos aos protocolos de aplicação e a possibilidade de que não sejam cumpridos corretamente pela equipe de campo da instituição contratada são considerados como de grande preocupação por parte da SEDUC: apesar de, muitas vezes, caracterizarem situações silenciosas, de difícil mensuração de impacto no contrato em termos de custos, mas que podem prejudicar a qualidade dos dados coletados, inserindo fatores externos indesejados e diminuindo a fidedignidade ou representatividade da amostra, sabendo que, pelo seu tipo Censitário, o SAERS tem como base a coleta isonômica de dados sobre o máximo possível universo de estudantes dentro dos tipos de turmas e escolas do escopo.

Por exemplo, podem ocorrer interferências indevidas dos aplicadores externos, aplicação no mesmo dia de provas que estavam previstas em decreto para aplicação em dias separados, falha no manuseio de registros e assim por diante. Para prevenir e mitigar esses riscos, constarão no Termo de Referência uma série de mecanismos, tais como o estabelecimento de necessidade de realização, pela instituição contratada, de formação específica com sua equipe com disponibilização de manuais de aplicação, bem como a necessidade de efetuar registro das aplicações dos testes de forma parcialmente conjunta com as direções escolares, para que estas últimas tenham espaço para manifestação caso percebam possíveis irregularidades.

Além disso haverá monitoramento conjunto, em tempo real, pela Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, FAMURS e UNDIME, que compartilham responsabilidades e competências para tal através da Comissão Técnica do SAERS, definida na Portaria nº 241/2022 e alterações, que complementa o Decreto nº 56.679/22. Por fim, a Gestão e Fiscalização do contrato farão os ajustes necessários à liquidação das parcelas, com base nas evidências coletadas periodicamente na sequência de etapas do cronograma de execução e desembolso, cuja estrutura foi pensada para criar momentos estratégicos dentro do processo para verificação da fiel execução do objeto com qualidade.

### **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A partir das análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

uma vez que a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, apresenta compatibilidade com a estrutura institucional da Secretaria da Educação e reúne requisitos suficientes para orientar a elaboração dos demais documentos da contratação, especialmente o Termo de Referência e os instrumentos de controle da execução.

A viabilidade da contratação decorre, ainda, da possibilidade de execução integrada do objeto por instituição especializada, com preservação da unidade metodológica da avaliação, da segurança dos procedimentos, da comparabilidade dos resultados e da continuidade da série histórica do SAERS. Trata-se de projeto complexo, que demanda capacidade técnico-científica, operacional e logística compatível com a abrangência da avaliação, circunstância que deverá ser observada nos requisitos de habilitação e nas condições de execução a serem fixados no Termo de Referência.

A adequada execução do objeto será verificada no curso da gestão e fiscalização contratual, à luz dos padrões de qualidade, prazos, entregas e controles definidos pela Administração, ações que ocorrerão sob a supervisão da Comissão Técnica do SAERS nomeada para tal na Portaria N° 241/22.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

**ANEXO I**

**AMOSTRA DA PLANILHA PADRÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

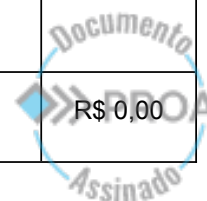
Rio Grande do Sul - SAERS 2026					
AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DE 2º, 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 3º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO					
Fase	Descrição	Memória de Cálculo			
1	Tópico 1 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	Múltiplo	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Supervisão Geral do Projeto	1	Supervisor(a)		R\$ 0,00
1	Supervisão de Sistemas e Plataformas Digitais	1	Supervisor(a)		R\$ 0,00
1	Supervisão de Instrumentos de Avaliação [Língua Portuguesa e Matemática]	2	Supervisor(a)		R\$ 0,00
1	Supervisão de Impressão, Distribuição e Recolhimento de Instrumentos	1	Supervisor(a)		R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

1	Supervisão de Treinamento, Equipe de Campo e Logística de Aplicação dos Testes	1	Supervisor(a)		R\$ 0,00
1	Supervisão de Processamento, Análise e Entrega de Dados/Resultados/Indicadores	1	Supervisor(a)		R\$ 0,00
1	Supervisão de Materiais Pedagógicos, Relatórios e Publicações [Língua Portuguesa, Matemática e Contextuais]	3	Supervisor(a)		R\$ 0,00
<b>TOTAL Tópico 1</b>					-
1	<b>Tópico 2 - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO - ITENS E MATRIZES</b>	<b>Múltiplo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Revisão e Seleção de Itens Inéditos Pré-testados / montagem de blocos - Alfabetização (Língua Portuguesa)	9	Itens		R\$ 0,00
1	Revisão e Seleção de Itens Inéditos Pré-testados / montagem de blocos - Alfabetização (Matemática)	21	Itens		R\$ 0,00
1	Revisão e Seleção de Itens Inéditos Pré-testados / montagem de blocos - Alfabetização (Escrita)	8	Itens		R\$ 0,00
1	Revisão e Seleção de Itens Inéditos Pré-testados / montagem de blocos - Língua Portuguesa - 5º EF	14	Itens		R\$ 0,00
1	Revisão e Seleção de Itens Inéditos Pré-testados / montagem de blocos - Língua	28	Itens		R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

	Portuguesa - 9º EF				
1	Revisão e Seleção de Itens Inéditos Pré-testados / montagem de blocos - Língua Portuguesa - 3ª EM	28	Itens		R\$ 0,00
1	Revisão e Seleção de Itens Inéditos Pré-testados / montagem de blocos - Matemática - 5º EF	14	Itens		R\$ 0,00
1	Revisão e Seleção de Itens Inéditos Pré-testados / montagem de blocos - Matemática - 9º EF	28	Itens		R\$ 0,00
1	Revisão e Seleção de Itens Inéditos Pré-testados / montagem de blocos - Matemática - 3ª EM	28	Itens		R\$ 0,00
1	Revisão das Matrizes de Referência (Língua Portuguesa e Matemática)	2	Matrizes		R\$ 0,00
<b>TOTAL Tópico 2</b>					-
1	<b>Tópico 3 - PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE TREINAMENTO, DIVULGAÇÃO e APLICAÇÃO</b>	Múltiplo	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração do Cartaz de Divulgação nas Escolas	1	Cartaz		R\$ 0,00
1	Elaboração dos Manuais de Treinamento ( Manual da Coordenação de Polo e Manual do Aplicador)	2	Manuais		R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

1	Produção de Vídeo de Treinamento e Protocolos para Aplicadores	1	Vídeo		R\$ 0,00
1	Construção, Diagramação e Editoração das Folhas de Resposta dos testes e Questionários Contextuais Impressos	10	Modelos		R\$ 0,00
1	Construção, Diagramação e Editoração dos Modelos dos Cadernos de Testes de Proficiência	189	Modelos		R\$ 0,00
1	Construção, Diagramação e Editoração dos Modelos dos Questionários Contextuais dos Estudantes	3	Modelos		R\$ 0,00
1	Preparação dos Questionários Contextuais Virtuais da Família, da Escola, da Direção Escolar e dos Professores	4	Questionários		R\$ 0,00
1	Diagramação e Editoração dos Modelos dos Formulários de Controle e Logística e Listas de Presença	4	Modelos		R\$ 0,00
1	Análise, Limpeza, Consolidação e Homologação da Base de Dados de Estudantes	1	Homologação		R\$ 0,00
<b>TOTAL Tópico 3</b>					-
1	<b>Tópico 4 - IMPRESSÃO, MANUSEIO, DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO</b>	Múltiplo	Objeto	Valor Unitário	Valor Total





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

1	Técnico de apoio para verificar impressão e empacotamento	1	Técnico		R\$ 0,00
1	Transporte terrestre para técnico de apoio em gráfica (se necessário/mais econômico – opcional)		Transportes		R\$ 0,00
1	Passagem aérea para técnico de apoio em gráfica (se necessário/mais econômico – opcional)		Passagens		R\$ 0,00
1	Diárias para técnico de apoio em gráfica (se necessário/mais econômico – opcional)		Diárias		R\$ 0,00
1	Adicional para técnico de apoio em gráfica (se necessário/mais econômico – opcional)		Adicionais		R\$ 0,00
1	Impressão dos Manuais do Aplicador	3.150	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão dos Questionários Contextuais dos Estudantes (5° e 9°EF e 3°EM)	333.557	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão das Folhas de Respostas dos Questionários Contextuais dos Estudantes (5° e 9°EF e 3°EM)	333.557	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão dos Cadernos de Teste em formato padrão (5°, 9° EF e 3ª EM)	333.557	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão dos Cadernos de Teste em formato padrão (2° EF LP/Escrita)	129.218	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão dos Cadernos de Teste em formato padrão (2° EF Mat)	129.218	Impressões		R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

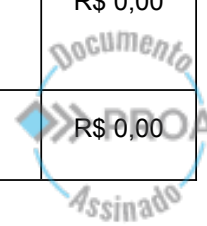
1	Impressão dos Cadernos de Teste em formatação Ampliada e Super-ampliada	1.013	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão dos Cadernos de Teste do Aplicador (2º EF - Condução de Itens)	25.051	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão das Folhas de Respostas dos Cadernos de Teste	154.269	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão das Listas de Presença das Salas de Aplicação	31.409	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão dos Formulários de Controle/Relatório de Aplicação	31.409	Impressões		R\$ 0,00
1	Impressão dos Formulários de Rastreamento de Unidade	13.746	Folhas		R\$ 0,00
1	Impressão dos Formulários de Utilização da Reserva Técnica	1.496	Folhas		R\$ 0,00
1	Envelopes para acondicionamento e lacre dos instrumentos de avaliação	33.821	Envelopes		R\$ 0,00
1	Caixas para acondicionamento dos instrumentos de avaliação* (vide Detalhamento)	0	Caixas		R\$ 0,00
1	Etiquetas Codificadas para envelopes	33.821	Etiquetas		R\$ 0,00
1	Etiquetas Codificadas para caixas	0	Etiquetas		R\$ 0,00
2	Logística de Transferência/Distribuição dos Materiais impressos para as Sedes de	150	Transferências		R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

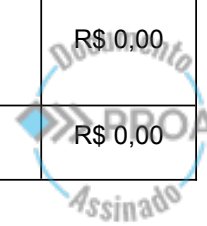
	Polos				
2	Logística de Transferência/Recolhimento dos Materiais impressos das Sedes de Polos	150	Transferências		R\$ 0,00
<b>TOTAL Tópico 4</b>					-
2	<b>Tópico 5 - CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE CAMPO</b>	<b>Múltiplo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	Ajuda de Custo de Transporte, Hospedagem e Alimentação para Especialistas que realizarão a capacitação	2	Especialistas		R\$ 0,00
2	Locação de Espaço e Infraestrutura para Capacitação dos Coordenadores de Polo em Porto Alegre	1	Local		R\$ 0,00
2	Coffee Break para Capacitação presencial Coordenadores de Polo em Porto Alegre (manhã e tarde)	1	Coffee Break		R\$ 0,00
2	Ajuda de Custo - Transporte e Alimentação do Coordenador Estadual e Subcoordenadores em Porto Alegre	9	Ajudas de Custo		R\$ 0,00
2	Ajuda de Custo - Transporte e Alimentação dos Coordenadores de Polo para Capacitação em Porto Alegre	138	Ajudas de Custo		R\$ 0,00
2	Ajuda de Custo - Transporte e Alimentação dos Aplicadores para Capacitação nas	3.000	Ajudas de		R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

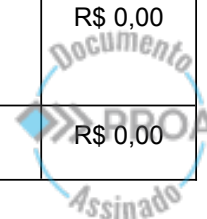
	Sedes dos Polos Logísticos		Custo		
<b>TOTAL Tópico 5</b>					-
<b>2</b>	<b>Tópico 6 - EQUIPE DE CAMPO E APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Múltiplo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	Plantão Virtual de Atendimento da Avaliação	2	Atendentes		R\$ 0,00
2	Especialistas para suporte e acompanhamento presencial da aplicação	1	Especialistas		R\$ 0,00
2	Transporte terrestre (caso necessário)	1	Transportes		R\$ 0,00
2	Passagem aérea para os especialistas que acompanharão a aplicação (caso necessário)	2	Passagens		R\$ 0,00
2	Diárias para os especialistas que acompanharão a aplicação	7	Diárias		R\$ 0,00
2	Ajuda de Custo dos especialistas que acompanharão a aplicação	1	Adicionais		R\$ 0,00
2	Coordenação Estadual de Logística	1	Coordenador(a)		R\$ 0,00
2	Subcoordenação de Logística	8	Subcoordenadores(as)		R\$ 0,00
2	Coordenação de Polo Logístico	150	Coordenadores		R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

			s(as)		
2	Prestação de Apoio Logístico	150	Prestadores(a s)		R\$ 0,00
2	Locação de Polo Logístico	150	Locações		R\$ 0,00
2	Manutenção de Polo Logístico	150	Manutenções		R\$ 0,00
2	Remuneração de Aplicação Padrão	29.913	Aplicações/ Padrão		R\$ 0,00
2	Remuneração de Aplicação de Apoio (Sala Extra de Atendimento Educacional Especializado)	3.000	Aplicações/ Apoio		R\$ 0,00
2	Ajuda de Custo Padrão de Transporte e Alimentação para Aplicação	32.913	Ajudas de Custo		R\$ 0,00
2	Ajuda de Custo de Transporte para Aplicação fora da Sede do Polo Logístico	5.983	Ajudas de Custo	R\$ 70,00	R\$ 418.782,00
<b>TOTAL Tópico 6</b>					-
3	<b>Tópico 7 - DIGITALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, ANÁLISE DE DADOS E RESULTADOS</b>	<b>Múltiplo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
3	Digitalização dos Formulários de Controle de aplicação, Rastreamento e Reserva Técnica preenchidos	47.338	Digitalizações		R\$ 0,00
3	Digitalização das Folhas de Resposta dos	691.554	Digitalizações		R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

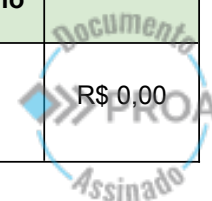
	Testes e Questionários preenchidas				
3	Correção das Respostas dos Itens de Resposta Construída e Produção Textual - Teste de Escrita 2º EF	129.218	Correções		R\$ 0,00
3	Análise estatística pela TCT e pela TRI dos dados de desempenho dos Estudantes	1	Análise/Relatório		R\$ 0,00
3	Produção de Indicadores de Desempenho TRI/TCT, IDERS e Contextuais	1	Análise/Relatório		R\$ 0,00
3	Análise Pedagógica Descritiva-Inferencial dos Resultados e Indicadores para Divulgação de Resultados	1	Análise/Relatório		R\$ 0,00
<b>TOTAL Tópico 7</b>					-
3	<b>Tópico 8 - PORTAL DA AVALIAÇÃO</b>	Múltiplo	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
3	Desenvolvimento da Plataforma de Resultados	1	Desenvolvimento		R\$ 0,00
3	Suporte Técnico/Manutenção/Atualizações da Plataforma de Resultados	1	Manutenção		R\$ 0,00
<b>TOTAL Tópico 08</b>					-
4	<b>Tópico 9 - APRESENTAÇÃO OFICIAL DOS RESULTADOS</b>	Múltiplo	Objeto	Valor Unitário	Valor Total





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

4	Curadoria, Montagem e Editoração da Apresentação Oficial de Resultados Preliminares	1	Elaboração		R\$ 0,00
4	Apresentadores na Apresentação Oficial de Resultados Preliminares	1	Especialistas		R\$ 0,00
<b>TOTAL Tópico 09</b>					-
4	<b>Tópico 10 - ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS</b>	<b>Múltiplo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
4	Desenvolvimento da Plataforma de Recursos	1	Desenvolvimento		R\$ 0,00
4	Acompanhamento dos Recursos da Fase de Escolas	1	Acompanhamento		R\$ 0,00
4	Acompanhamento dos Recursos da Fase Municipal	1	Acompanhamento		R\$ 0,00
4	Suporte Técnico/Manutenção/Atualizações da Plataforma de Recursos e Resultados	1	Manutenção		R\$ 0,00
<b>TOTAL Tópico 10</b>					-
4	<b>Tópico 11 - DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS VIRTUAIS</b>	<b>Múltiplo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
4	Elaboração da Revista Pedagógica - Alfabetização	1	Revista		R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

4	Elaboração da Revista Pedagógica - Língua Portuguesa Anos Finais e Ensino Médio	1	Revista		R\$ 0,00
4	Elaboração da Revista Pedagógica - Matemática Anos Finais e Ensino Médio	1	Revista		R\$ 0,00
4	Elaboração da Revista Pedagógica - Sumário Executivo e Panorama Geral	1	Revista		R\$ 0,00
4	Elaboração da Revista Pedagógica - Revista dos Sistemas Educacionais e Territórios	1	Revista		R\$ 0,00
4	Elaboração da Revista Pedagógica - Panorama Contextual	1	Revista		R\$ 0,00
<b>TOTAL Tópico 11</b>					-

Estrutura da Proposta - Público Alvo Previsto		
Dados:	Quantidade	Observações
<b>Escolas:</b>	4.582	
<b>Redes:</b>	3	Rede Estadual, Redes Municipais e Rede Pública (total)
<b>Municípios:</b>	497	Número que efetivamente irá participar depende da Base Homologada de Estudantes
<b>Regionais (CREs - Rede Estadual Apenas):</b>	30	Coordenadorias Regionais de Educação são parte importante da agregação dos dados de desempenho
<b>Polos:</b>	150	Número efetivamente utilizado pode ser menor

Anos-Série Educação Básica	Estudantes	Turmas	Salas de Aplicação por Turma	Aplicações Individuais	Total de Salas de Aplicação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

2º ano EF:	111.427	6.110	2	222.854	12.220
5º ano EF:	119.142	6.181	1	119.142	6.181
9º ano EF:	102.321	5.193	1	102.321	5.193
3ª série EM:	68.224	3.319	1	68.224	3.319
<b>Total:</b>	<b>401.114</b>	<b>20.803</b>	<b>-</b>	<b>512.541</b>	<b>26.913</b>
<b>Total limite de Salas Extra/TR</b>					<b>3.000</b>

Descrição de fórmulas de cálculo para impressão e observações				
Descrição	Quantidade e Base	Extra	Reserva Técnica (5%)	Observações
Impressões de Cadernos de Testes (LP ou Matemática) para 2EF	111.427	12.220	5.571	Extra: 2 por Envelope de Sala de Aplicação prevista; Reserva Técnica: + 5% do número de Impressões distribuído proporcionalmente nos Polos logísticos
Impressões de Cadernos de Testes (LP e Matemática) para 5º, 9º EF e 3ª EM	289.687	29.386	14.484	Extra: 2 por Envelope de Sala de Aplicação prevista; Reserva Técnica: + 5% do número de Impressões distribuído proporcionalmente nos Polos logísticos
Impressões de Questionários Contextuais para estudantes	289.687	29.386	14.484	Extra: 2 por Envelope de Sala de Aplicação prevista; Reserva Técnica: + 5% do número de Impressões distribuído proporcionalmente nos Polos logísticos
Impressões de Formulários de Controle/Relatório de Aplicação	29.913	-	1.496	Reserva Técnica: + 5% do número de Impressões distribuído proporcionalmente nos Polos logísticos
Impressões de Listas de Presença	29.913	-	1.496	Reserva Técnica: + 5% do número de Impressões distribuído proporcionalmente nos Polos logísticos
Impressões dos Cadernos de Teste Ampliados ou Superampliados	1.013	-	-	Quantitativo efetivo depende das informações da Base Homologada de estudantes

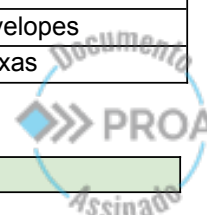




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

Impressões dos Cadernos de Teste do aplicador	12.220	12.220	611	Extra: 1 caderno de Testes do Aplicador por envelope para uso em Sala Extra de atendimento AEE; Reserva Técnica: + 5% do número de Impressões distribuído proporcionalmente nos Polos logísticos
Impressões das Folhas de Resposta dos Cadernos de Teste	289.687	53.826	14.484	Extra: 2 por Envelope lacrado (1 Envelope = 1 Sala de Aplicação); Reserva Técnica: + 5% do número de Impressões distribuído proporcionalmente nos Polos logísticos
Impressões das Folhas de Resposta dos Questionários Contextuais	289.687	29.386	14.484	Reserva técnica: 2 provas por pacote + 5% do nº de alunos para secretaria e regionais. Alterar a fórmula de acordo com as séries que farão itens de escrita
Impressões das Folhas de Resposta dos testes de Escrita	111.427	12.220	5.571	Extra: 2 por Envelope de Sala de Aplicação prevista; Reserva Técnica: + 5% do número de Impressões distribuído proporcionalmente nos Polos logísticos
Impressões de Formulários de Rastreamento de Unidade	13.746	-	687	3 por escola
Impressões de Formulários de Utilização da Reserva Técnica	1.496	-	-	5% sobre o total esperado de Salas de Aplicação padrão
Impressões de Manuais do Aplicador	3.000	-	150	1 por aplicador + 5% de Reserva Técnica
Envelopes com lacre para acondicionar os Instrumentos de Aplicação	33.821	-	-	1 por Sala de Aplicação prevista + 1 a cada conjunto de 5 Instrumentos da Reserva Técnica
Acondicionamento dos instrumentos de avaliação*		-	-	*Obs: Conforme estrutura logística de Entrega e Recolhimento definida pela Contratada. É possível utilizar malotes/caixas ou equivalentes, desde que quantidade base e memória de cálculo desta sejam informados.
Etiquetas para Envelopes	33.821	-	-	Igual ao número de Envelopes
Etiquetas para Caixas		-	-	Igual ao número de Caixas

**Estrutura e Quantitativos da Equipe de Campo**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO

Descrição	Quantidade	Observações
Quantidade de Coordenador(a) Estadual	1	-
Quantidade de Subcoordenadores(as)	8	1 para cada 20 Polos
Quantidade de Coordenadores(as) de Polo	150	1 por Polo
Quantidade de Prestadores(as) de Apoio Logístico	150	1 Por Polo
Quantidade de Aplicadores(as)	3.000	Quantitativo mínimo definido em TR de 3000

Remuneração e Ajuda de Custo da Equipe de Campo - Aplicação		
Descrição	Quantidade	Observações
Remunerações de Aplicação Padrão	29.913	Quantidade de Salas de Aplicação
Remunerações de Aplicação Extra (Salas Extra PcD)	3.000	Quantidade limite definida em Termo de Referência
Ajuda de Custo Padrão	29.913	Quantidade de Salas de Aplicação
Ajuda de Custo para Deslocamento Fora de Sede de Polo	5.983	Máximo de 20% do total de Salas de Aplicação, média de 50km por aplicador com deslocamento fora de sede, a R\$1,4/km - Limites estabelecidos em TR





26190000028790

**Nome do documento:** ETP\_SAERS\_2026\_v2.docx

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Saete Dossa Albuquerque

SE / CPAI-DEPLAN / 278727006

27/04/2026 14:59:24

